



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

- Vereadora *ALEXSANDRA TERRA*

**Senhor Presidente:**

A vereadora *ALEXSANDRA TERRA*, integrante da Bancada Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte:

**PROPOSIÇÃO – INDICAÇÃO**

Solicito o encaminhamento ao Poder Executivo no que concerne a essa Proposição Indicação, para que seja estudada maneira de retorno do JERMUN (Jogos Escolares da Rede Municipal) com incentivo e provas de atletismo ou de criação de um programa para pequenos atletas.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação sugerida ao Executivo, tem como objetivo ampliar a pratica de esportes em nosso município, a iniciação esportiva proporciona o aprendizado correto com profissionais habilitados, com enfoque no convívio social, integração e valorização dos participantes desde a mais tenra idade ( crianças e adolescentes, de 03 a 17 anos ) que terão a oportunidade de participar de torneios, conhecer novos lugares, ampliar o meio de convivência e oportunidades de socialização, integração e aquisição de hábitos saudáveis através do esporte em suas diversas modalidades ( Futsal, Basquete, Handebol, Voleibol, natação e outros).

Sabemos que o desenvolvimento humano é uma busca que deve ocorrer desde os primeiros anos de vida, e o esporte é um forte aliado neste objetivo. As práticas esportivas, além do bem para o corpo, facilitam a socialização e o olhar coletivo para pequenas e grandes conquistas.

Ainda, importante dizer que a escola é a porta de entrada para despertar o gosto pelo esporte. Sendo assim, não visualizo meio mais eficaz para a descoberta de “pequenos atletas” que o ambiente escolar.

Ressalvo e parabenizo, pois temos em Santiago grandes e excelentes exemplos de projeto que dão certo e servem de modelo aos demais municípios brasileiros como o Projeto Forma e Saúde e Bola pro futuro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

- Vereadora *ALEXSANDRA TERRA*

Saliento que a Constituição Federal de 1988 garante aos brasileiros o direito ao esporte e dispõe sobre o dever dos entes federados na promoção dessas práticas.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - .....

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - .....

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Certamente, incentivar as práticas esportivas desde cedo pode transformar realidades, notadamente de alunos de escolas públicas municipais, sendo esse o principal objetivo da presente Proposição.

Em anexo modelo de lei para estudo e aperfeiçoamento.

Ver. **ALEXSANDRA TERRA**  
**Progressistas/RS**  
Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

- Vereadora *ALEXSANDRA TERRA*

**Institui o Programa Pequenos Atletas/ Retorno do JERMUN**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Santiago.

**Art. 2º** O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal e clubes esportivos e outras instituições privadas para possibilitar aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

**Art. 3º** O Executivo Municipal promoverá competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

**Art. 4º** Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.